

JUSTIFICATIVA DO PREÇO PROPOSTO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

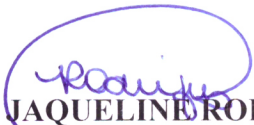
Para a pretendida contratação da empresa **ENGENHO ASSESSORIA CONTÁBIL S/C LTDA-ME**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 04.515.761/0001-37, com escritório, sito Av. Nazaré, nº 272, sala 901/903, Ed. Clube de Engenharia, bairro Nazaré, na cidade de Belém, Estado do Pará, com vigência até 31/12/2019, contados da data da assinatura do contrato, para prestação de serviços técnicos em consultoria, assessoria e treinamento de servidores públicos em contas públicas, elaboração das leis orçamentárias e prestações de contas ao TCM/PA e demais órgãos de controle, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Tucuruí, Secretaria e Fundo do Meio Ambiente, SAAE, CTTUC, e as demais unidades não gestoras, desde que vinculadas.

Para que a contratação direta da referida empresa, enquadre-se na hipótese de inexigibilidade de licitação, justificamos a escolha do prestador e a justificativa do preço como preceitua o Art. 26, parágrafo único, II, III, da Lei Federal nº 8.666/93.

A razão da escolha do prestador, foi justificada em documento apartado e específico, assim, justificamos o preço, cujo valor total geral de R\$736.460,00 (setecentos e trinta e seis mil e quatrocentos e sessenta reais), pelos 2 (dois) itens e subitens do objeto.

Constatamos em pesquisas no portal jurisdicionado do TCM/PA (portal de licitações e contratos, endereço <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/>), e demais cotações, concluímos que os preços ofertados estão compatíveis com os praticados no mercado de sua atuação e de acordo com nossa necessidade e realidade, considerando ainda que a referida contratação não trará prejuízos ao erário público, conforme exige o Art. 26, parágrafo único, III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Tucuruí/PA, 10 de janeiro de 2019.


JAQUELINE RODRIGUES
Secretário Municipal de Fazenda
Portaria nº 710/2018-GP